



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 5º Ofício de Notas de Manaus
Jeibson dos Santos Justiniano - Tabelião
CNPJ: 39.612.405/0001-16
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha
69065-001 - Manaus/AM
Stabelionatodenotas@cartoriojustiniano.com.br
Escritura: (92) 999128-6318
Procuração: (92) 99962-0690



CARTÓRIO
JUSTINIANO
5º Ofício de Notas

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

A) Do inventariado (“de cujus”):

Certidão de óbito da pessoa falecida.

Documento de identificação **legível e em bom estado de conservação**, com validade em todo o território nacional.

Número ou documento que contenha o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF junto à Receita Federal do Brasil.

Documentos que comprovem estado civil, quais sejam:

- Para os solteiros, a Certidão de Nascimento;
- Para os casados, a Certidão de Casamento, documento de identificação com validade em todo o território nacional **(RG e CPF) de seu cônjuge**, pacto antenupcial registrado **(este último, somente se a parte for casada pelo regime de bens diverso do legal)**;
- Para os desquitados, separados ou divorciados, a Certidão de Casamento com a respectiva averbação;
- Para os viúvos, a Certidão de Casamento e a Certidão de Óbito do cônjuge.

A Certidão Negativa de Débitos Federais – RFB,

Certidão Negativa de Débitos Estaduais – SEFAZ,

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST e

Informação Nacional de Existência de Testamento (Colégio Notarial do Brasil) – CENSEC.
(R\$ 86,45)

Testamento - Havendo testamento será necessário apresentar:

- Original ou cópia autenticada do traslado do ato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 5º Ofício de Notas de Manaus
Jeibson dos Santos Justiniano - Tabelião
CNPJ: 39.612.405/0001-16
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha
69065-001 - Manaus/AM
Stabelionatodenotas@cartoriojustiniano.com.br
Escritura: (92) 999128-6318
Procuração: (92) 99962-0690



CARTÓRIO
JUSTINIANO
5º Ofício de Notas

- Cópia da autorização judicial para cumprimento do ato (Sentença com certidão de trânsito em julgado)

OBS: CASOS DE INVENTÁRIO ENTRE IRMÃOS OU CASOS EM QUE O FALECIDO NÃO DEIXOU FILHOS, É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ÓBITO DOS GENITORES DO FALECIDO.

B) Dos herdeiros:

Documento de identificação **legível e em bom estado de conservação**, com validade em todo o território nacional.

Número ou documento que contenha o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF junto à Receita Federal do Brasil.

Documentos que comprovem estado civil, quais sejam:

- Para os solteiros, a Certidão de Nascimento;
- Para os casados, a Certidão de Casamento, documento de identificação com validade em todo o território nacional (RG e CPF) de seu cônjuge, pacto antenupcial registrado (**este último, somente se a parte for casada pelo regime de bens diverso do legal**);
- Para os desquitados, separados ou divorciados, a Certidão de Casamento com a respectiva averbação;
- Para os viúvos, a Certidão de Casamento e a Certidão de Óbito do cônjuge.

Procuração pública com poderes específicos e documento de identificação com validade em todo o território nacional do procurador, **se for o caso**.

C) Dos imóveis urbanos objeto da escritura pública, quando houver:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 5º Ofício de Notas de Manaus
Jeibson dos Santos Justiniano - Tabelião
CNPJ: 39.612.405/0001-16
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha
69065-001 - Manaus/AM
Stabelionatodenotas@cartoriojustiniano.com.br
Escritura: (92) 999128-6318
Procuração: (92) 99962-0690



CARTÓRIO
JUSTINIANO
5º Ofício de Notas

Certidão Narrativa ou Inteiro Teor atualizada (**validade de 30 dias**).

Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI).

Certidão de Ônus Reais atualizada (**validade de 30 dias**).

Certidão de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias (**validade de 30 dias**).

Certidão Negativa de Débitos de IPTU.

Certidão de Débitos emitida pelo Condomínio, **quando for o caso**.

Contrato de compra e venda, **quando for em caso de POSSE**.

D) Dos **imóveis rurais** objeto da escritura pública, **quando houver**:

Certidão Narrativa ou Inteiro Teor atualizada (**validade de 30 dias**).

Certidão de Ônus Reais atualizada (**validade de 30 dias**).

Certidão de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias (**validade de 30 dias**).

Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais de Imóvel Rural, a qual poderá ser emitida respectivo sítio da Receita Federal do Brasil.

Certidão de Débitos emitida pelo Condomínio, quando for o caso.

O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR expedido pelo INCRA, podendo ser emitido através do respectivo sítio eletrônico, desde que o imóvel já possua cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

E) Dos **bens móveis** objeto da escritura, **quando houver**:

Extratos bancários **do mês do falecimento** do “de cujus”;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 5º Ofício de Notas de Manaus
Jeibson dos Santos Justiniano - Tabelião
CNPJ: 39.612.405/0001-16
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha
69065-001 - Manaus/AM
Stabelionatodenotas@cartoriojustiniano.com.br
Escritura: (92) 999128-6318
Procuração: (92) 99962-0690



CARTÓRIO
JUSTINIANO
5º Ofício de Notas

Certificado de Registro de Veículo emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atos constitutivos e respectivas alterações para partilha de quotas de empresas;
Quaisquer outros documentos que comprovem a propriedade ou direitos do falecido sobre bens móveis.

F) Do **advogado** que assistirá os herdeiros na escritura pública:

Carteira de Identidade Profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, dentro do prazo de validade.

E-mail válido e contato.

Obrigatoriamente, o advogado assistente deverá apresentar petição, devidamente assinada, dirigida ao Cartório Abreu, arrolando e qualificando todos os herdeiros (e cônjuges, se houver), qualificando o falecido, declarando a inexistência de testamento, descrevendo os bens com atribuição de valores, nomeando o inventariante do espólio e mencionando a forma da partilha dos bens desejada pelos herdeiros.